

89

83



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 748, de 8 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento vigente.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

- 10 - SERVIÇOS URBANOS - 5/ Ruas e Avenidas R\$
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.94 Material de Consumo
- 038 - Combustíveis e Lubrificantes 2.000,00

§ único - O valor do presente crédito coberto com / os recursos provenientes da operação de crédito que o Poder / Executivo fica autorizado a realizar, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969.

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.